



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 018 / 2018 - AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente Interino da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

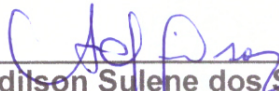
Art. 1º. SUSPENDER o servidor **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11394, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por **haver infringido o Art. 60, Inciso VIII**, da mesma Lei.

Art. 2º. Penalidade aplicada de acordo com a solicitação proferida pelo Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns no Despacho / Parecer de Notificação, conforme Processo anexo na **Comunicação Interna nº 0015/2018-GABPRES – C.I.**, de 07/05/2018, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de maio de 2018.



Adilson Sulene dos Santos
Diretor Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 017/ 2018 - AMSTT